



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Autor: Vereador Alex Gomes de Oliveira

“Dispõe sobre a criação do Centro de Referência em Saúde da Pessoa com Fibromialgia no Município de Maracás – BA, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Maracás – BA, o **Centro de Referência em Saúde da Pessoa com Fibromialgia**, com a finalidade de oferecer atendimento multidisciplinar, acompanhamento e suporte às pessoas diagnosticadas com fibromialgia.

Art. 2º O Centro de Referência terá como objetivos:

- I – Oferecer atendimento especializado em reumatologia, fisioterapia, psicologia, nutrição, enfermagem e outras áreas correlatas;
- II – Realizar atividades educativas e de conscientização sobre a fibromialgia, seus sintomas, tratamentos e impactos na qualidade de vida;
- III – Promover ações voltadas ao diagnóstico precoce e ao controle da dor e demais sintomas associados;
- IV – Incentivar a prática de terapias integrativas e complementares como suporte no tratamento da fibromialgia;
- V – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para capacitação de profissionais da saúde e desenvolvimento de pesquisas sobre a doença.

Art. 3º O Centro de Referência poderá funcionar em unidade própria ou em espaço integrado à estrutura já existente da rede pública de saúde municipal, desde que observadas as condições adequadas de atendimento e acessibilidade.

Art. 4º A execução do disposto nesta Lei se dará conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo contar com recursos de outras esferas do governo e emendas parlamentares.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de **90 (noventa)** dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

A presente proposta legislativa tem por objetivo a criação do **Centro de Referência em Saúde da Pessoa com Fibromialgia** no Município de Maracás – BA, com a finalidade de assegurar atenção especializada, suporte multidisciplinar e acolhimento digno às pessoas diagnosticadas com essa condição crônica.

A fibromialgia é uma síndrome caracterizada por dores musculoesqueléticas generalizadas, fadiga intensa, distúrbios do sono, dificuldades cognitivas e sintomas psicológicos, como ansiedade e depressão. Apesar de sua elevada prevalência — atingindo cerca de 2% a 4% da população, especialmente mulheres —, a doença ainda enfrenta **subdiagnóstico, preconceito e negligência no atendimento**, o que compromete a qualidade de vida dos pacientes.

A criação deste Centro de Referência representa uma ação concreta de valorização da saúde pública e do cuidado integral, ao reunir profissionais das áreas de reumatologia, fisioterapia, psicologia, nutrição, enfermagem e terapias integrativas. O objetivo é não apenas tratar os sintomas, mas **oferecer suporte contínuo, educação em saúde e estratégias de enfrentamento**, promovendo o bem-estar físico e emocional dos usuários.

Além disso, o Centro contribuirá com a **capacitação de profissionais da rede municipal de saúde** e com a promoção de campanhas de conscientização sobre a fibromialgia, reduzindo o estigma social em torno da condição.

Importante destacar que a execução da presente Lei será condicionada à **disponibilidade orçamentária e financeira do Município**, permitindo a implementação de forma responsável e compatível com a realidade fiscal local, podendo também contar com recursos estaduais, federais ou emendas parlamentares.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que se alinha aos princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e universalidade do acesso à saúde, e representa um passo importante na luta por visibilidade, respeito e cuidado às pessoas com fibromialgia em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 29 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX GOMES DE OLIVEIRA
Data: 29/04/2025 11:25:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Alex Gomes de Oliveira
Vereador